

Presidência do Governo

Resolução do Conselho do Governo n.º 96/2020 de 7 de abril de 2020

Considerando a situação de emergência de saúde pública, de âmbito internacional, relativa ao surto da doença COVID-19, classificado, pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia;

Considerando a Resolução de Conselho de Governo n.º 63/2020, de 17 de março, que declara a situação de contingência em todo o território da Região Autónoma dos Açores;

Considerando a Resolução de Conselho de Governo n.º 88/2020, de 31 de março, que declara a prorrogação da situação de contingência em todo o território da Região Autónoma dos Açores, até ao dia 30 de abril, não sendo de excluir a prorrogação deste prazo ou a passagem à fase seguinte prevista no Regime Jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma dos Açores;

Considerando os efeitos que a situação de pandemia tem causado principalmente às entidades de natureza empresarial, provocando uma quebra acentuada das respetivas atividades e, conseqüentemente, das fontes de rendimento;

Considerando que o objetivo principal do TERINOV – Parque de Ciência e Tecnologia da Ilha Terceira, é aumentar a riqueza da sua comunidade, promovendo a cultura de inovação e competitividade das empresas e instituições baseadas no conhecimento, através de processos de transferência de conhecimento, processos de incubação de empresas e de spin-off;

Considerando que o TERINOV acolhe e apoia um ecossistema empreendedor, de base tecnológica, essencialmente composto por projetos e startups, em estádios iniciais do seu desenvolvimento, altamente expostos à atual volatilidade e instabilidade do mercado global;

Considerando que importa também continuar a dinamizar o investimento que foi efetuado nos últimos anos em infraestruturas tecnológicas, tais como o NONAGON – Parque de Ciência e Tecnologia de São Miguel, cuja missão se prende com o apoio à inovação e à competitividade empresarial, e que as startups estão no centro de uma política de inovação, contribuindo de forma relevante para a diferenciação e competitividade do tecido empresarial;

Considerando que as competências técnicas, recursos tecnológicos e capital humano altamente qualificado das empresas utilizadoras dos espaços do NONAGON – Parque de Ciência e Tecnologia de São Miguel podem contribuir para a identificação de soluções que permitam ajudar a ultrapassar os desafios decorrentes da atual situação;

Afigura-se, assim, necessário isentar as entidades utilizadoras dos espaços localizados no TERINOV – Parque de Ciência e Tecnologia da Ilha Terceira, bem como dos espaços localizados no NONAGON – Parque de Ciência e Tecnologia de São Miguel, de natureza comercial ou não comercial, do pagamento das contrapartidas financeiras devidas pela respetiva utilização, nos meses de abril, maio e junho de 2020.

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1 – Isentar as entidades utilizadoras dos espaços localizados no TERINOV – Parque de Ciência e Tecnologia da Ilha Terceira, bem como dos espaços localizados no NONAGON – Parque de Ciência e Tecnologia de São Miguel, de natureza comercial ou não comercial, do pagamento das contrapartidas financeiras devidas pela respetiva utilização, nos meses de abril, maio e junho de 2020.

2 – A presente resolução produz efeitos à data da aprovação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 06 de abril de 2020. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.